



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax: 3535-1320 - Pavão - MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18.404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº: 256/2001

O Povo do Município de Pavão/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pavão/MG, autorizado a doar um terreno para o **ASILO LAR DOS VELHINHOS**, para construção de sua sede própria e as instalações para acomodação dos internos.

Parágrafo Único – O terreno está localizado na quadra E, do loteamento do Bairro Ilhorto, com uma área de 2004,0 m² (medindo 45x3x89x84).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 23 de maio de 2001


LEODÔNIO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTICA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE JUNHO 2001

10000 Aquisição de Sinal

Santa Verônica de Oliveira

Assessor

[Assinatura]

APROVADO

1ª discussão

Em 11 de JUNHO de 2001

At. C. C. R.

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE JUNHO 2001

Parque de Recreação

Projeto de Implantação

Projeto de Implantação

[Assinatura]

APROVADO

2ª discussão

Em 11 de JUNHO de 2001

At. C. C. R.

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA

Data 11 DE JUNHO 2001

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

APROVADO

3ª discussão

Em 11 de JUNHO de 2001

At. C. C. R.

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 13 de JUNHO de 2001

[Assinatura]

Prefeito Municipal Pavão - MG